



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.097/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2015 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

10.00	SECRETARIA DE FOMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO		
10.01	GABINETE DA SECRETARIA		
22.601.0021.1.088	BARRACÃO INDUSTRIAL CONVENIO 038 DE 2013		
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	260.000,00
Fonte de Recurso	787	BARRACÃO INDUSTRIAL MIN. IND. E COMERCIO	
TOTAL GERAL			260.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
787	BARRACÃO INDUSTRIAL MIN. IND. E COMERCIO	260.000,00
TOTAL		260.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

de 2015.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de Março


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

